



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO ADITIVO Nº 02/2026

CONTRATO: 35/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3029/2025

VALOR: R\$ 16.335,30

TERMO DE ADITAMENTO N.º 02/2026, PARA
APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO A ÁREA
DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, QUE
ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
PAULISTA, E DE OUTRO LADO SUZANE
RATZ, NA FORMA ABAIXO":

Termo de Aditamento de Contrato, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado **SUZANE RATZ**, residente e domiciliada na Rua das Rosas, 443, no município de Pedrinhas Paulista, estado de São Paulo, possuidora do RG n.º 41.126.020-0 e do CPF n.º 351.945.478-54, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado, em aditar o presente Contrato, cujo objeto é contratação de serviços de terceiros – pessoa física com formação em serviço social e registro no CRESS, para apoio técnico especializado a área de Vigilância Socioassistencial, por um período de 5 meses. Conforme especificações do Termo de Referência apensado ao processo administrativo nº 3029/2025, de conformidade com os itens a seguir enumerados:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO VALOR, VIGÊNCIA E DOTAÇÃO

1.1 Fica aditada por 05 meses a vigência do contrato nº 35/2025, tendo o início de sua vigência em 12 de janeiro de 2026 que correspondente ao valor global de R\$ R\$ 16.335,30 (dezesseis mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta centavos). Sendo o valor mensal R\$ 3.267,06 mantendo-se o valor inicialmente contratado.

1.2 A despesa irá onerar a dotação:

- 02 – Poder Executivo
- 02.06 – Secretaria Municipal de Assistencia Social
- 02.06.01 – Fundo Municipal de Assistencia Social
- 08.244.0003.2124.0000 – Outros Programas Assistenciais
- 3.3.90.36.99.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa F1 (F2)
- 3.3.90.36.99.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa F1 (F1)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



CLAUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Com fulcro no Artigo 107 “caput” da Lei Federal nº. 14.133/21, e suas posteriores alterações, a contratante com anuênciada contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº 35/2025.

2.2. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela contratada.

3. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 09 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Freddie Costa Nicolau
CONTRATANTE

SUZANE RATZ
Contratada

Testemunhas:

1-) _____

2-) _____

2/2

Rua Pietro Maschietto, 125 - CEP 19865-069 - Pedrinhas Paulista - SP

CNPJ 64.614.381/0001-81 - Telefax: (18) 3375-9090

www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br